



EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da **E.E. Professor Antônio Sproesser**, Unidade Regional de Ensino - Capivari, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Resolução SEDUC nº 53/2022** e demais normativas vigentes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, torna público o Edital de abertura do **Processo de Atribuição e Designação** para o Posto de Trabalho de **Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP)**.

I – DA VAGA

- a) 01 (uma) vaga para atuar como **Coordenador de Gestão Pedagógica** no Ensino Médio;
 - b) Carga horária: **40 horas semanais**, distribuídas conforme necessidade da Unidade Escolar.
-

II – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

- a) Docente **titular de cargo ou estável (categoria F)**;
 - b) Mínimo de **3 anos de experiência docente** na Rede Estadual;
 - c) Licenciatura Plena em área compatível com a atuação educacional.
-

III – DO PERFIL PROFISSIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES DO CGP

O Coordenador de Gestão Pedagógica deverá:

1. Liderança Pedagógica e Gestão de Processos

- Planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino e aprendizagem, garantindo a articulação pedagógica entre séries e componentes curriculares;
- Acompanhar e monitorar **indicadores de aprendizagem e frequência** dos estudantes, propondo intervenções pedagógicas;
- Conduzir, organizar e registrar **ATPCs**, garantindo foco pedagógico e alinhamento às diretrizes da SEDUC/SP e ao **Curriculum Paulista**.



2. Acompanhamento de Professores e Práticas Pedagógicas

- Orientar docentes quanto ao planejamento, metodologias ativas, avaliação contínua e práticas de recuperação;
- Realizar **acompanhamento em sala de aula**, oferecendo devolutivas formativas;
- Apoiar o professor no uso de materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela Secretaria.

3. Gestão e Implementação de Programas da SEDUC/SP

- Acompanhar a execução de ações, programas e políticas pedagógicas oficiais, como:
 - Recomposição e aprofundamento curricular
 - Planos de ação da gestão pedagógica
 - Organização e monitoramento do **Apoio Escolar**
- Garantir cumprimento das orientações emitidas pela **CGEB** e demais coordenadorias.

4. Coordenação de Recuperação e Intervenções Pedagógicas

- Organizar e acompanhar:
 - Estudos de reforço
 - Recuperações paralelas e contínuas
 - Atendimentos focados em dificuldades específicas de aprendizagem

5. Gestão Democrática e Participativa

- Atuar como mediador entre equipe gestora, professores, estudantes e famílias, promovendo clima escolar favorável;
- Participar da construção, execução e avaliação da **Proposta Pedagógica da Escola**;
- Promover espaços colaborativos e dialógicos entre docentes.

6. Documentação e Organização Pedagógica

- Organizar documentos oficiais pedagógicos, como:
 - Planos de ação
 - Relatórios de acompanhamento
 - Atas de ATPC
 - Registro de intervenções pedagógicas
- Assegurar integridade e alinhamento dos registros à legislação vigente.



IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas mediante envio da Proposta de Trabalho, conforme orientações:

Período: 29/12/2025 a 16/01/2026

Envio exclusivo por e-mail:

e917783a@educacao.sp.gov.br

A Proposta de Trabalho deve conter:

1. **Breve currículo profissional;**
2. **Carta-Entrevista**, respondendo às seguintes questões:
 - Possui acúmulo de cargo/função? Especificar.
 - Quais são, em sua visão, os aspectos essenciais para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem?
 - Quais ações pretende desenvolver para melhorar os processos pedagógicos da escola?
 - Quais dificuldades identifica na função de CGP e quais soluções propõe?

V – DAS ENTREVISTAS

As entrevistas presenciais ocorrerão na própria unidade escolar:

22 de Janeiro de 2026

A partir das 10h00

Local: E.E. Professor Antônio Sproesser

A ordem das entrevistas seguirá a ordem de chegada à unidade escolar.

VI – DO RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- a) O resultado considerará a análise da Proposta de Trabalho, da Carta-Entrevista e da entrevista presencial;
- b) A Direção reserva-se o direito de **não designar candidatos** que não atendam ao perfil previsto;
- c) O candidato selecionado iniciará o **efetivo exercício** no seguinte período:

02 de fevereiro de 2026